

Decreto Nº 168 - de 02 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.550,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.2.0021-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	24.400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	24.550,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.550,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	24.550,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150,00
Total da Unidade 05	----- R\$	150,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO


Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	14.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	14.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.550,00

Total Geral Anulado	----- R\$	24.550,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 238.688.496-68

MUNICÍPIO DE
GUARARÁ:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
GUARARÁ:17723172000196
Dados: 2021.01.25 14:33:59 -03'00'